

## **TERMO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que o Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí – TATUIPREV, por meio do Departamento Administrativo e Financeiro, realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, para a contratação segundo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – N°012 /2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO – N°/2025.**

**Tatuí, 21 de fevereiro de 2025**

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação da **compra de toners**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

1.2. A contratação será em lote único, conforme TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

### **2. PROPOSTA**

2.1. A proposta deverá ser enviada até **26 de fevereiro de 2025**, através do e-mail [compras@tatuiprev.com.br](mailto:compras@tatuiprev.com.br) ou pessoalmente.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto à **aquisição de toners** conforme especificações definidas neste TERMO.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

2.1. A estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, de acordo com **artigo 13º do Decreto Municipal Nº24.730, de 28 de dezembro de 2023.**

Item	Descrição	UN	QTD
1	<b>Toner TN-419BK: ORIGINAL</b> ; novo, rendimento de 9000 páginas, para a multifuncional BROTHER modelo MFC-L8900CDW.	UN	03
2	<b>TONER TN-419M: ORIGINAL</b> , novo, rendimento de 9000 páginas, para a multifuncional BROTHER modelo MFC-L8900CDW.	UN	02
3	<b>TONER TN-419C: ORIGINAL</b> , novo, rendimento de 9000 páginas, para a multifuncional BROTHER modelo MFC-L8900CDW.	UN	02
4	<b>TONER TN-419Y: ORIGINAL</b> , novo, rendimento de 9000 páginas, para a multifuncional BROTHER modelo MFC-L8900CDW.	KIT	02
5	<b>Toner TN2370: ORIGINAL</b> , novo, rendimento de 2600 páginas, para a multifuncional BROTHER modelo DCP-L2540dw	UN	03
6	<b>Toner TN3472S: ORIGINAL</b> , novo, rendimento de 12000 páginas, para a multifuncional BROTHER modelo DCP-L5652DN	UN	03
7	<b>Toner CE285A: COMPATÍVEL</b> , novo, rendimento de 1800 páginas para impressora HP p1102w.	UN	06
8	<b>Cilindro DR411CL: ORIGINAL</b> , novo, para a multifuncional Brother MFC-L8900 CDW.	UN	01
9	<b>Cilindro DR3440: ORIGINAL</b> , novo, para a multifuncional Brother DCP-5652DN.	UM	01

2.1.1 Os toners originais deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, adequada à conservação do mesmo, contendo a indicação do conteúdo, da quantidade e da validade;

2.1.2 O produto deverá ser genuíno, inteiramente novo, primeiro uso inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total.

2.1.3 A comprovação da originalidade do produto ou de sua embalagem será, sempre que possível, verificada através do endereço eletrônico (site) do fabricante na internet.

2.1.4 O toner compatível deverá ser de alta performance, produzido com materiais novos, garantindo qualidade superior e durabilidade. O produto deve atender às seguintes especificações: Embalagem reforçada e selada, oferecendo proteção total contra impactos e umidade, preservando a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Pó de toner de alta qualidade, com partículas uniformes que garantem maior precisão nas impressões, excelente definição de textos e imagens.

## **2.2. Do local de entrega**

**2.2.1.** A entrega dos produtos será realizada na sede do TATUIPREV, aos cuidados do Departamento de T.I, de segunda-feira a sexta-feira, entre 8:00 e 17:00 horas, no seguinte endereço: **Rua Dona Margarida Carillo Iazetti, Nº 35, Jardim São Paulo, Tatuí-SP, CEP 18271-060.**

## **2.3. Da vigência da contratação**

**2.3.1.** O prazo de vigência do ajuste se esgota com entrega final dos serviços, emissão de Nota Fiscal e pagamento pela CONTRATANTE;

**2.3.2.** Os prazos estabelecidos poderão sofrer alteração conforme extrema necessidade e exposições da devida justificativa.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A proposta deverá ser enviada no prazo de até 5 dias, contados a partir do envio da solicitação de orçamento.

**3.2.** A proposta enviada pela FORNECEDORA deverá ter validade mínima de 7 dias contados a partir da data de envio;

**3.3.** O fornecimento dos produtos será realizado em entrega única, visando suprir as necessidades do TATUIPREV;

**3.4.** **Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a FORNECEDORA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o TATUIPREV, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias;**

**3.5.** Poderá o CONTRATANTE, a qualquer momento, e independente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais, solicitar a alteração ou cancelamento da compra;

**3.6.** Os produtos deverão ser entregues em estrita observância das especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL DA FORNECEDORA.

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

**4.1.** Atender à solicitação dos quantitativos dos materiais, podendo esta solicitação ser aumentada ou diminuída a qualquer tempo, nos limites estabelecidos no Artigo 124 e 125 da Lei 14.133/21;

**4.2.** Realizar o fornecimento dos materiais, da marca ofertada em sua proposta, obedecendo às condições e características estipuladas;

**4.3.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade do produto discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA, não transferindo a outrem, no todo ou em parte;

**4.4.** Não será permitido à CONTRATADA substituir as marcas dos produtos fornecidos sem autorização ou solicitação da CONTRATANTE, salvo se vierem a apresentar impropriedade para a utilização, devidamente comprovada;

**4.5.** Garantir que os produtos estejam dentro dos padrões normativos especificados neste TERMO;

**4.6.** **Emitir Nota Fiscal dos serviços no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a entrega total dos serviços.**

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** A gestão do TERMO será de responsabilidade da CONTRATANTE, que indicará servidor(es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização;

**5.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes deste TERMO e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.3.** Promover através de seu representante, o acompanhamento das ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

**5.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições estabelecidas;

**5.5.** Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes deste TERMO;

**5.6.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas;

**5.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.8.** A CONTRATANTE deverá, dentro de parâmetros técnicos e legais, o envio de todas as informações necessárias, dentro dos prazos estipulados, para a correta execução dos serviços;

5.9. A CONTRATANTE deverá enviar as informações, de que são necessárias para a execução dos serviços.

## **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. ***Não será admitida a subcontratação do objeto descrito neste TERMO.***

## **7. DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do ajuste se esgota com entrega final dos serviços, emissão de Nota Fiscal e pagamento pela CONTRATANTE;

7.2. Os prazos estabelecidos poderão sofrer alteração conforme extrema necessidade e exposições da devida justificativa.

## **8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **9. VISTORIA**

9.1. Não se aplica.

## **10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. As propostas serão julgadas através da mais vantajosa para o órgão público.

## **11. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO**

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.2. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

11.3. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada;

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

11.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

11.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos itens 11.7., 11.8. e 11.9.;

### **11.7. Habilitação**

11.7.1. Para habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com artigo 16 do Decreto Municipal Nº23.902:

- I) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica;
- II) Prova de regularidade fiscal perante a fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedidos pela Procuradoria Geral da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- III) Certificado de regularidade do Fundo de GARANTIA POR Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- IV) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CND);

### **11.8. Qualificação Econômico-Financeira**

11.8.1. Não serão necessárias comprovações acerca da qualificação econômico-financeira.

### **11.9. Qualificação Técnica**

11.9.1. Não são necessárias comprovações acerca da qualificação técnica.

## **12. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios de acordo com a Lei nº 5.880/2023;

**13.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I)** Unidade Orçamentária: 04.01.01
- II)** Funcional Programática: 09.272.0018.2076
- III)** Categoria Econômica: 3.3.90.2076-99

**13.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **14. FORMA DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento à fornecedora, após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada;

**14.2.** Em qualquer hipótese, somente serão pagos os fornecimentos efetivamente recebidos e atestados pelo fiscal do ajuste;

**14.3.** No valor já estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, inclusive salários, fretes, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal, parafiscal e trabalhista decorrente da execução do objeto deste contrato;

**14.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

#### **15. DAS SANÇÕES**

**15.1.** A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, a ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Contratante, e será descredenciada dos sistemas corporativos cadastrais existentes, a exemplo do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas na lei e no contrato;

**15.2.** A aplicação de penalidade administrativa será precedida de procedimento formal no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa, guiando-se pelo princípio da proporcionalidade quando da dosimetria da pena;

**15.3.** Para resguardar a Administração, poderá ser feita a retenção cautelar de crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias que se originem de atraso, observada a proporcionalidade, até a conclusão do regular processo administrativo instaurado para apurar o inadimplemento;

**15.4.** Advertência por escrito;

**15.5.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**15.6.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

**15.7.** Multa, a ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades a qual pode ser descontada dos pagamentos devidos à Contratada nos termos da lei, sem prejuízo de execução da garantia, se existente, nos seguintes termos:

**15.8.** Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

**15.9.** Por inexecução parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de atraso injustificado superior a 10 (dez) dias;

**15.10.** Por inexecução parcial, de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, calculado sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração;

**15.11.** Por inexecução total, de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total contratado cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

#### **16. DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Caso ocorra qualquer omissão no presente TERMO vale-se o que dispõe a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes para a resolução de possíveis impasses.

**17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**Tatuí, 21 de fevereiro de 2025.**

**Marcos William Almeida**

Técnico em T.I

Matrícula:25015

## ANEXO MODELO DE ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA:	PAGAMENTO: ( ) TED  ( ) BOLETO
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA N°:	CONTA CORRENTE N°:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	<b>Toner TN-419BK: ORIGINAL</b> , rendimento de 9000páginas, para a multifuncional BROTHER modelo MFC-L8900CDW.	UN				
2	<b>TONER TN-419M: ORIGINAL</b> , rendimento de 9000páginas, para a multifuncional BROTHER modelo MFC-L8900CDW	UN				
3	<b>TONER TN-419C: ORIGINAL</b> , rendimento de 9000páginas, para a multifuncional BROTHER modelo MFC-L8900CDW.	UN				
4	<b>TONER TN-419Y: ORIGINAL</b> , rendimento de 9000páginas, para a multifuncional BROTHER modelo MFC-L8900CDW.	KIT				
5	<b>Toner TN2370: ORIGINAL</b> , rendimento de 2600 páginas, para a multifuncional BROTHER modelo DCP-L2540dw	UN				
6	<b>Toner TN3472S: ORIGINAL</b> , rendimento de 12000 cópias, para a multifuncional BROTHER modelo DCP-L5652DN	UN				
7	<b>Toner CE285A: COMPATIVEL</b> , para impressora HP p1102w.	UN				

8	<b>Cilindro DR411CL: ORIGINAL</b> para a multifuncional Brother MFC-L8900 CDW.	UN				
9	<b>Cilindro DR3440: ORIGINAL</b> para a multifuncional Brother DCP-5652DN.	UN				

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$</b> _____
--------------------	------------------

A proponente obriga-se a cumprir com todas as cláusulas previstas no Termo de Referência.

Tatuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.